

**SUMÁRIO**

PRESIDÊNCIA .....	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS .....	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	1

**PRESIDÊNCIA****ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 2795, DE 12 DE JUNHO DE 2020**

Determina no âmbito da Funasa a apresentação de Relatórios Gerenciais das atividades e Projetos de relevância de todas as áreas da Presidência e das Superintendências Estaduais.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, incisos II e XII do Estatuto da Fundação Nacional de Saúde, Anexo I, aprovado pelo Decreto nº. 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todos os Departamentos da Funasa na Presidência e todas as Superintendências Estaduais, apresentem RELATÓRIO GERENCIAL contendo diagnóstico, problemas, desafios a serem enfrentados, bem como propostas de melhorias, dos processos abaixo elencados:

- I – Planejamento das ações;
- II – Processos licitatórios em andamento;
- III – Contratos vigentes;
- IV – Instrumentos de Transferências;
- V – Projetos Institucionais;
- VI – Orçamento;
- VII – Pessoal.

Parágrafo Único: Em relação aos contratos vigentes, deverá ser elaborado Plano de Trabalho, objetivando a redução linear de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Art. 2º. Os respectivos relatórios deverão ser encaminhados à Presidência, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, até do dia 06/07/2020.

Art. 3º. Cada Departamento e cada Superintendência Estadual deverá abrir um processo individual com as informações solicitadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****ATOS DO COORDENADOR-GERAL****PORTARIA Nº 2788, DE 12 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre pagamento de Ajuda de Custo.

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, da Seção III, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 3 de outubro de 2016, publicada no DOU nº 191 de 4 de outubro de 2016, Seção I e, considerando o constante dos autos do processo nº 25100.007141/2018-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao ex-servidor MARCIO SIDNEY SOUSA CAVALCANTE, Matrícula Siape n.º 3278027, exonerado *ex officio* do cargo comissionado de Presidente da Fundação Nacional de Saúde, pela Portaria da Casa Civil nº 265, publicada no Diário Oficial da União nº 102 de 29/5/2020, Seção 2, com fulcro no artigo 56 da Lei nº 8.112/90, em virtude da necessidade de deslocamento de seus dependentes.

Art. 2º - A ajuda de custo corresponderá a uma vez o valor da remuneração do servidor em questão, no mês em que ocorrer o deslocamento. O requerente deverá deslocar-se no prazo mínimo de dez e, no máximo de trinta dias, conforme preceitua o artigo 18, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - A ajuda de custo deverá ser restituída, caso não se efetive o deslocamento no prazo de trinta dias, em conformidade com art. 57 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO FERRONATO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**ATOS DO COORDENADOR-GERAL****PORTARIA Nº 2745, DE 09 DE JUNHO DE 2020**

**O COORDENADOR GERAL DE MODERNIZAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1344, de 31 de outubro de 2017, do Presidente da Funasa, publicada no Boletim de Serviço nº 45, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do expediente protocolado com o número 25100.008156/2019-50, os servidores abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 04/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fábrica de Software, para desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas para atender as necessidades da FUNASA.

1. Gestor: Darlan Henrique da Silva Venturelli – Matrícula Siape nº 1822293;
2. Gestor-Substituto: Marcelo Dias de Sá - Matrícula Siape nº 2272747;
3. Fiscal Requisitante: Marcelo Dias de Sá - Matrícula Siape nº 2272747;
4. Fiscal Requisitante-Substituto: Darlan Henrique da Silva Venturelli – Matrícula Siape nº 1822293
5. Fiscal Técnico: Túlio César de Araújo Porto – Matrícula Siape nº 1627609
6. Fiscal Técnico-Substituto: Darlan Henrique da Silva Venturelli – Matrícula Siape nº 1822293;
7. Fiscal Administrativo: Raimundo Rodrigues de Castro Junior - Matrícula Siape nº 0.484.193.

Art. 2º As atribuições do Gestor do Contrato e Fiscais encontradas no art. 34 da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 573 de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 006, em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARLAN HENRIQUE DA SILVA VENTURELLI